ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 20 agosto 2021
VISTO

Lei nº 2.134 De 19 de agosto de 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o último sábado do mês de novembro como o Dia Municipal da Consciência Cristã Evangélica.

Art 2º (Vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art 3º Não terá o Dia Municipal da Consciência Cristã Evangélica tendências político-partidário, nem exclusivismo de ordem religiosa.

Art.4º No último sábado do mês de novembro de cada ano, dar-se-à ampla divulgação a Consciência Cristã, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de agosto de 2021; 198º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito